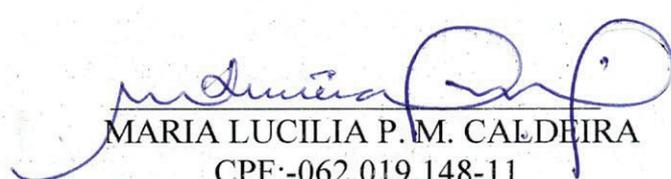


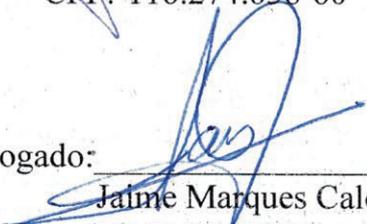
00012753

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO A PACIENTES PORTADORAS DE CÂNCER DE MAMA "AMIGAS DO PEITO" – GAP.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em segunda convocação, às 14hrs (quatorze horas) realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Grupo de Apoio a Pacientes Portadoras de Câncer de Mama "Amigas do Peito" – GAP., na sede do Sindicato dos Contabilistas sito a a Rua Dr. Cicero de Campos Gurgel, 1.218 Centro -19015-140 em Presidente Prudente Estado de São Paulo, com a presença dos associados conforme assinatura em lista de presença e atendendo o quorum mínimo conforme estatuto em vigor. Dando início aos trabalhos a Presidente da Associação Sra. Cassia Régia Sonvesso Sperini, presidente em exercício assumiu a presidência da Assembleia, na sequencia convidou a mim Maria Lucilia Pinheiro Marques Caldeira, para secretariar os trabalhos, sendo aceito de pronto o presidente da Assembleia fazendo uso da palavra esclareceu aos presentes que se faz necessária a alteração do Estatuto no seu artigo 41, para atender a Lei Complementar nº187/2021, no seu inciso VIII, do Artigo 3º, conforme pauta do Edital de Convocação, atendendo novas normas e atualizando sua redação, para atendimento de solicitação de cadastro da associação junto ao CEBAS. Assim a secretaria da assembleia, deu início a leitura do artigo, conforme consta no **Estatuto Atual: Artigo 41** - No caso de dissolução do Grupo de Apoio a Pacientes Portadoras de Câncer de Mama "Amigas do Peito" – GAP, seu respectivo patrimônio líquido, após saldadas as eventuais dividas, será destinada a outra instituição congênere, devidamente registrada no Conselho, Nacional de Assistência Social, CNAS e preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Passa a Vigorar com a seguinte Redação:** No caso de dissolução ou extinção do Grupo de Apoio a Pacientes Portadoras de Câncer de Mama "Amigas do Peito – "GAP" a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades Certificadas ou a entidades públicas. Colocado em votação pelo rito de aclamação, foi aprovado por unanimidade dos presentes a alteração supra, nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), pedindo a mim secretaria que elaborasse a presente ata fazendo constar nela o teor dos trabalhos desenvolvidos e vai assinada por mim secretaria e pela presidente.


CÁSSIA RÉGIA SONVESSO SPERINI
CPF:-116.274.638-60


MARIA LUCILIA P.M. CALDEIRA
CPF:-062.019.148-11

Advogado:

Jaime Marques Caldeira
OAB-SP-67.881



2º Registro de Imóveis

Presidente Prudente

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica

CNPJ nº 51.393.528/0001-09

Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros - Oficial

CPF nº 993.674.670-87

Bel. Sérgio Augusto S. Brandani - Escrev. Autorizado

Av. Manoel Goulart, 406 - Centro - Presidente Prudente - SP - CEP: 19.010-270 - (18) 3222-7047 - ppresidente.2rtd@hotmail.com

NOTA DE REGISTRO

Protocolo nº 12753

CERTIFICA que o presente título foi protocolado e arquivado sob nº 12753, e registrado no livro A deste 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, conforme segue:

Registro nº 4505 em 26/02/2024, Averbação nº 18.

Apresentante: GRUPO DE APOIO A PACIENTES PORTADORAS DE CANCER DE MAMAS AMIGAS DO PEITO - GAP

Título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pessoa Jurídica: GRUPO DE APOIO A PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER DE MAMA AMIGAS DO PEITO - GAP

Observações: Documentação com 5 páginas // Registro Primitivo: 1850 // Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 26/01/2024, a qual deliberou sobre a alteração do artigo 41 do Estatuto Social.

RECIBO DE PAGAMENTO

Custas:

REGISTRADOR:	R\$ 118,11
ESTADO:	R\$ 33,58
SEC. FAZENDA:	R\$ 22,98
REGISTRO CIVIL:	R\$ 06,22
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 08,10
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 05,67
DILIGÊNCIA:	R\$ 00,00
DESPESAS EXTRAS:	R\$ 00,00
ISS	R\$ 06,21
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 200,87
VALOR DO DEPÓSITO:	R\$ 00,00
VALOR A RECEBER:	R\$ 200,87
VALOR A DEVOLVER:	R\$ 00,00



Selo Digital:

1126154PJSE000409948SE24Y

Os valores devidos ao Estado e à Carteira de Previdência foram pagos conforme guia arquivada em cartório.

Presidente Prudente, 26/02/2024.

Este certificado é parte integrante e inseparável do documento registrado acima descrito.

Declaro que retirei o presente título e uma via deste, e que estou de acordo com os valores acima cobrados e dou quitação pelo recebimento de eventual saldo acima mencionado.

Nome: _____

RG: _____, Assinatura: _____ Data: ____/____/____